



PARECER TÉCNICO DE CONCLUSÃO ANUAL DA PARCERIA

(Art. 61, inc. IV e Art. 67 da Lei Nº 13.019/2014)
(Art. 28, inc. IV do Decreto Municipal Nº 27.543/2016)

Exercício: 2025

Organização da Sociedade Civil: Fundação Mirim

Termo de Colaboração Municipal nº: 19/2025

Objeto da Parceria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

Trata-se de parecer técnico conclusivo referente à execução anual da parceria firmada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil supracitada, com base na análise dos relatórios semestrais apresentados pela OSC, bem como na realização de visita técnica, conforme previsto nos instrumentos de monitoramento e avaliação.

A partir da análise dos relatórios referentes ao 1º e 2º semestres do exercício de 2025, verifica-se que a OSC desenvolveu as ações previstas no plano de trabalho de forma contínua e sistematizada, evidenciando coerência entre os objetivos pactuados e as atividades executadas. As ações estiveram alinhadas às diretrizes da política pública correspondente, com foco no atendimento qualificado ao público-alvo e na promoção dos resultados esperados.

No que se refere ao cumprimento das metas, observa-se que a OSC manteve regularidade na oferta dos serviços, atingindo, de forma geral, os quantitativos previstos, ou apresentando justificativas plausíveis nos casos de eventual oscilação, especialmente em razão da dinâmica do território e da demanda apresentada.

No que tange aos aspectos qualitativos, verifica-se que a execução da parceria contribuiu para o alcance de resultados sociais relevantes, tais como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais dos usuários e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais.

Em relação às dificuldades apontadas ao longo do exercício, observa-se que a OSC apresentou estratégias de enfrentamento e superação, demonstrando capacidade de

gestão e articulação com a rede de apoio e parceiros institucionais, garantindo a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas.

No aspecto da execução financeira, conforme análise dos relatórios apresentados, verifica-se compatibilidade entre os recursos previstos e executados, estando as despesas alinhadas ao plano de trabalho aprovado, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a regularidade da parceria, ressalvadas eventuais recomendações de aprimoramento nos registros e controles.

Ressalta-se a importância da continuidade das ações desenvolvidas, considerando a relevância do serviço no território e os impactos positivos observados junto ao público atendido.

Diante do exposto, conclui-se que a parceria foi executada de forma **regular e satisfatória**, com cumprimento do objeto pactuado, alcance dos resultados previstos e adequada aplicação dos recursos públicos, estando apta à aprovação quanto aos aspectos técnicos, permanecendo recomendada a continuidade do acompanhamento sistemático por parte do órgão gestor.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2026.

Alicia Santolini Tonon Oliveira
Gestora Técnica
CPF 224.173.168-46



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51CB-8572-DA21-6427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICIA SANTOLINI TONON OLIVEIRA (CPF 224.XXX.XXX-46) em 06/05/2026 13:39:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/51CB-8572-DA21-6427>